



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 6.192, DE 14 DE JANEIRO DE 2022-

“Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício 2.022”.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, especialmente as que lhe são conferidas
pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei 1.630, de 27 de dezembro de 2.000, para o exercício de 2.022, o valor de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) será de R\$ 181,09 (cento e oitenta e um reais e nove centavos).

Art. 2º A fixação do valor indicado no artigo 1º tomará por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor (I.P.C.) da FIPE, acumulado no período janeiro de 2.021 a dezembro de 2.021, perfazendo 9,73%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 6.192, DE 14 DE JANEIRO DE 2022-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

Húdele Fabrício da Silva
Gestora Público de Finanças

Rodrigo Ribeiro
Gestor Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Unidade Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.